



EDITAL Nº 349/2021

DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO ABARRACADA – ESPAÇO A TARDOZ DOS NÚMEROS 15 E 17 DA RUA DIU – ALVERCA DO RIBATEJO

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, nos termos do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, e ao abrigo da competência que lhe foi subdelegada, pelo Despacho nº 20/2020, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que o proprietário da construção abarracada, constituída por estruturas de madeira e ferro, revestida a madeira e cobertura em fibrocimento e chapa metálica, efetuada sem licenciamento municipal, em violação do disposto do artigo 4º, nºs 1 e 2, alínea c), do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as demais alterações, deve proceder à conclusão da sua demolição, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da publicação do presente edital e nos termos do nºs 1 e 4 do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, uma vez que o arrendatário do imóvel já procedeu à demolição das obras que tinha executado.

Dispõe igualmente do prazo de 15 dias úteis, a contar da data da afixação do presente edital, para se pronunciar, por escrito, sobre o projeto de decisão de reposição da legalidade, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto no nº 4, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada e nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciar sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas decorrentes dos mesmos correrão por conta do proprietário, nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

O processo nº 1/AC/2021 poderá ser consultado entre as 10.00h e as 12.00h e as



14.00h e as 16.00h, na Divisão de Assuntos Jurídicos, sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, nº 24, 2600-186 Vila Franca de Xira, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 287 634 ou o endereço eletrónico lojadomunicepe@cm-vfxira.pt no sentido de proceder ao agendamento prévio da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume, na construção abarracada a que o mesmo alude, e na página da Câmara Municipal na *internet*.

E eu,

Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 14 de junho de 2021

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,